



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.568 de 18 de Abril de 1983.

Ementa: Dispõe sobre o novo perímetro urbano, zoneamento urbano, usa e padrões técnicos de ocupação do solo do distrito sede do Município de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Organização Territorial Urbana do distrito sede de Araripina, para ordenar e disciplinar o uso do solo, consubstanciando-se nos objetivos e dispositivos desta Lei.

Art. 2º - São os seguintes os objetivos desta lei.

I – Orientar, disciplinar e estimular o desenvolvimento urbano para o pleno desempenho das funções internas exercidas no espaço físico da sede do município e para o desempenho de suas funções no espaço social do estado.

II – Ordenar o espaço urbano de forma a otimizar as condições de intercâmbio entre as diferentes atividades e abrigar o contingente populacional futuro.

III – Assegurar a reserva de áreas verdes através da implantação de parques urbanos.

IV – Estabelecer o Controle de uso e aproveitamento do solo urbano que permitam atingir densidades demográficas desejadas no intuito de otimizar os níveis de infra estrutura dos equipamentos e serviços comunais existentes.

V – Conter o crescimento urbano nos limites das áreas consideradas de interesse ou expansão urbana.

VI – Classificar, hierarquizar e estabelecer as condições funcionais e dimensionais das vias do sistema viário urbano.

VII – Criar condições de acompanhamento, avaliação e ajuste do processo de desenvolvimento urbano.

Art. 3º - Para aplicação desta lei fica o território do distrito sede do município de Araripina, dividido em:

I – Área Urbana

II – Área Rural

Art. 4º - Considera-se área urbana do distrito sede de Araripina, aquela determinada pela Lei nº 1.558 de 02 de março de 1983 que define o Perímetro Urbano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 18 de Abril de 1983.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária